



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Antonio Álvares Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antonio Álvares Filho, em Camocim, renova o reconhecimento do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, autoriza para a direção em favor de Clemilda Morais Veras, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11814002-7	PARECER Nº 1321/2012	APROVADO EM: 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Clemilda Morais Veras, diretor da Escola de Ensino Fundamental Antonio Álvares Filho, instituição sediada em Tambaril, Distrito Amarelas, CEP: 62400-000, em Camocim, Censo 23216425, mediante o processo nº 11814002-7, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, à renovação do reconhecimento do ensino fundamental, nos termos da Resolução 433/2011-CEE, à autorização para direção em favor de Clemilda Morais Veras, até 31.12.2013.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1271/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antonio Álvares Filho, em Camocim, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, à autorização para direção em favor de Clemilda Morais Veras, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE